



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.495 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTODEEDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	FundoMunicipaldeEducação		
07.001.12.361.0017.6.017.	ManutençãodasEscolasMunicipais-Ens.Fundamental-Fundeb70%		
214-3.1.90.11.00.00	103 VencimentosEVantagensFixas-PessoalCivil		16.500,00
07.001.12.365.0020.6.018.	ManutençãodosCMEIS-Creches-Educ.Infantil-Fundeb70%		
272-3.1.90.11.00.00	103 VencimentosEVantagensFixas-PessoalCivil		500,00
	Total Suplementação:		17.000,00

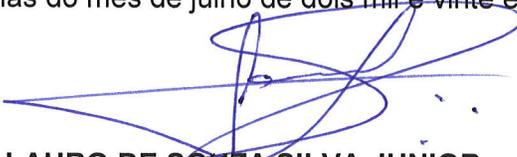
Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTODEEDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	FundoMunicipaldeEducação		
07.001.12.361.0017.6.017.	ManutençãodasEscolasMunicipais-Ens.Fundamental-Fundeb70%		
222-3.1.90.13.00.00	103 ContribuiçõesPatronais		17.000,00
	Total Redução:		17.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município
Jornal Tribuna do Norte, edição
9816 de 26/07/24 pág.(s) 66